



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11126/2011 – 21359**
Usuário: **DAVI ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES**
Município: **GOIANÁPOLIS**

DECLARAÇÃO 1152 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **08 metros** de profundidade, localizado na **Rua Jacarandá nº 95 Parque Araguaia** nas coordenadas geográficas **15°17'43.18"S e 49°07'4.92" w** no município de **Goianésia** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da Cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Davi Antonio de Souza Rodrigues CPF 024.449.271-92** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês setembro de 2012.


BÊNTO DE GODOY NETO
Superintendente